

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2015**

**ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARÁ DE MINAS, EM 22 DE JUNHO DE 2015.**

A pregoeira e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 22 de junho de 2015, às 8 horas e trinta minutos, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira Marina Rodrigues de Souza deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 06/2015 – Processo Licitatório nº 10/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 3 (três) impressoras multifuncionais (Cópia, Scanner e Impressão) e 4 (quatro) impressoras digital a laser (impressão), incluindo a manutenção e toners, com franquia global de 15.000 (quinze mil) cópias por mês podendo ser utilizado em qualquer um dos equipamentos e 1 (um) software de monitoramento de impressões para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra O Edital como Anexo I. **Apresentaram-se para credenciamento** e se credenciaram: **Gabriel Seabra Ferreira**, CPF 067.888.866-36, na qualidade de microempreendedor individual, CNPJ 14.694.360/0001-45; Washington Moreira Pinto, CPF 299.501.716-87, na qualidade de representante legal da empresa **Copyusa Comercial Ltda.**, CNPJ 11.620.530/0001-59; Aguiamar José de Freitas, CPF 389.597.806-00, representando a empresa **GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 04.376.995/0001-40; Gleisson Gonçalves Rodrigues, CPF 041.888.386-63, na qualidade de representante legal da empresa **Max Copy Ltda.** - EPP, CNPJ 03.323.627/0001-71. A pregoeira perguntou aos licitantes se todos haviam compreendido o item 4.10 do edital, quanto às casas decimais: “Na hipótese de apresentação de preços com mais de 03 (três) casas decimais, a Equipe de Pregão Presencial desprezará todos os valores a partir da 4^a casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento”, ao que os licitantes responderam afirmativamente. Terminado o credenciamento, a pregoeira declarou aberta a sessão e recebeu das licitantes as declarações dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo disposto no edital, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os membros da comissão rubricaram os envelopes e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. Cadastradas e classificadas as propostas no sistema, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances. Terminada a fase de lances, foi gerado o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Tendo a empresa **Copyusa Comercial Ltda.**,

apresentado o menor preço por cópia, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação dessa licitante para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, constatando-se a não apresentação, dentro do envelope contendo os documentos, do contrato social da empresa, o que implica a **DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante (item 5.7 do edital). Registra-se que o representante da empresa Copyusa Comercial Ltda. manifestou que irá entrar com recurso quanto à desclassificação, alegando que ele perguntou à pregoeira, no momento do credenciamento, se era necessário o contrato social dentro dos envelopes dos documentos de habilitação e que ela respondeu que não. A pregoeira esclarece que não se lembra de ter respondido tal pergunta e que pode ter havido um mal entendido na comunicação e, ainda, que a responsabilidade por juntar os documentos no envelope é da licitante, estando todos os documentos dispostos nas exigências do edital, e a pregoeira nem sua equipe podem ser responsabilizadas por tal tarefa. Tendo a empresa **Gabriel Seabra Ferreira** se classificado em segundo lugar, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação dessa licitante para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, constatando-se o atendimento das exigências do edital, o que implica a **HABILITAÇÃO** da empresa. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos representantes da empresa que permaneceram até o fim da sessão e, logo após, juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 22 de junho de 2015.

Marina Rodrigues de Souza
Pregoeira

Carla Caroline Ferreira Ribeiro
Equipe de apoio

Carmélia Cândida da Silva Delfino
Equipe de apoio

Euler Aparecido Sousa Garcia
Equipe de apoio

Elenice da Silva Ferreira
Equipe de apoio

Gabriel Seabra Ferreira
Microempreendedor individual

Washington Moreira Pinto
Copyusa Comercial Ltda

Gleisson Gonçalves Rodrigues
Max Copy Ltda.